



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 144/2020

SUMULA: Concede Licença Maternidade

À servidora e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora MARLUCE CAVASSIM, servidora efetiva desta municipalidade, lotada no departamento de Saúde, **LICENÇA PARA GESTANTE** pelo período de 180 dias, conforme atestado médico de 11 /03/2020 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 11/03/2020.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal